

## **LEI N.º 2.723, DE 16 DE ABRIL DE 2013.**

**“ALTERA ARTIGO DA LEI DO LEGISLATIVO Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2001, QUE ‘DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SAMIR ALBERTO PERNOMIAN**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU, e ela PROMULGA, e ele SANCTIONA em redação final a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Inciso II, do Artigo 6º da Lei do Legislativo nº. 02/2001, de 19 de janeiro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

*“Artigo 6º - Assessor Legislativo – diariamente das 7:30 às 17:00 horas, com intervalo para almoço das 12:00 às 13:30 horas, ressalvando-se os feriados municipais, estaduais e federais.”*

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 16 de abril de 2013.

**SAMIR ALBERTO PERNOMIAN**

Prefeito Municipal de Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAUBER TRIPOLONI DO NASCIMENTO**

Secretário designado